

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 426/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1616436 referente ao sétimo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) CYNTHIA DE FATIMA DE SOUZA VIANA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 433/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1616436 referente ao oitavo citado no item três do despacho de sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos- DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de bens e valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10.09.2021.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 434/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL de 28/04/2023

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do DPC R. R. F., mat. 5966837, o qual, em tese, instaurou o TCO 00112/2023100010-2 quando deveria ter promovido o tombamento de IPL, conforme "Ofício Nº 117/2023/CRZS", de 14/03/2023, e demais fatos conexos e documentação anexada, oportunizando ao sindicado contraditório e ampla defesa.

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento;

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade acusatória, para apurar os fatos que deram origem ao Processo;

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) JANAINA CEDRAN BERGAMINI DE OLIVEIRA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 331/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 423/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 26/10/2021, onde apurou responsabilidades do servidor T.M.D., mat.: nº 5940438, o qual teria, em tese, sido negligente na instauração do Procedimento Policial ref. o BOP nº 00197/2018.100220-0, tudo conforme Despacho e Of. nº 314/2021-MP/3ªPJB, fato ocorrido no município de Bragança; conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 423/2021-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 26/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 332/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/04/2023

CONSIDERANDO: a duplicidade entre os objetos das Portarias da AAI nº 190/2023-AAI /GAB/CORREGEPOL e da AAI nº 201/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL conforme Memo. 78/2023/CRAP13RISP-PCPA de 10/04/2023, da Corregedora Regional da 13ª RISP e Despacho da COINT/CGPC de 11/04/2023;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a Portaria que instaurou a AAI nº 201/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 21/03/2023, e encaminhar os documentos que estavam na mesma, para serem anexados à AAI nº 190/2023-AAI/GAB/CORREGEPOL, conforme a análise da Corregedora Regional da 13ª RISP;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 333/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 139/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2023, onde houve a necessidade de apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1616436, referente ao(a) 6º(a) servidor(a) citado(a) na folha anexo/sequencial 2, item 3 do Despacho da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA datado de 20/12/2022, servidor(a) este(a) com última lotação no município de Barcarena/PA, o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 139/2023-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 02/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 334/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 176/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/05/2022, onde apurou responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos dos Proc. nºs 0801291-19.2021.814.0028, 0801287-79.2021.814.0028, 0800442-47.2021.814.0028 e 0801299-93.2021.814.0028 os quais foram encaminhados a 21ª SU Marabá/PA, tudo conforme Of. nº 104/22-MP/3ªPJ/VD-CEAP/Marabá, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 176/2022-AAI/ INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 06/05/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 340/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 25/04/2023

CONSIDERANDO: a AAI nº 490/2021-AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/12/2021, em que apura possível conduta irregular de policial civil na liberação de bem apreendido na Delegacia de Polícia de Muaná/PA;

CONSIDERANDO o pedido de sobrestamento firmado pelo presidente da AAI visto que o servidor encontra-se afastada de suas atividades após dar entrada em sucessivas licenças médicas;

RESOLVE:

I-DETERMINAR SOBRESTAMENTO da AAI nº 490/2021 -AAI/GAB/CORREGEPOL de 14/12/2021, conforme disposto no art. 98, §3º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, após cessado o motivo gerador, seja este revogado, para continuidade da apuração dos fatos a sua conclusão, respeitando os prazos legais;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 342/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/04/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 283/2022-GAB/CGPC de 06/06/2022, que apurou a conduta do servidor HÉLIO CHAVES LAMEIRA, matrícula nº 5919165, em tese, incompatível com a função e arbitrários, praticados em desfavor do sr. L.C.C.B.J. Fatos ocorridos no dia 13.08.2021, no município de Santarém, NF nº 08002-031/2021, conforme anexos e demais conexos;